



MEMORANDO Nº 86/2020-CAS-LEGIS

Brasília, 17 de junho de 2020.

Ao Gabinete do Deputado Iolando Almeida.
Assunto: Designação de Proposição.

Senhor Deputado,

De ordem do presidente da Comissão de Assuntos Sociais, **Deputado Martins Machado**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, fica designado para relatar a matéria o Sr. Deputado Iolando Almeida, para proferir parecer, referente ao PL 703/2019.

Informamos ainda que a proposição encontra-se no processo SEI –Sistema Eletrônico de Informações. Nº 00001-00006011/2020-27.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 18/06/2020.

Atenciosamente,

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário da CAS



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a) de Comissão**, em 18/06/2020, às 11:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0138975** Código CRC: **1F0EF2AA**.



REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 703, de 2019, da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e o seu encaminhamento diretamente à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 95, I, do Regimento Interno desta Casa, requeremos a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 703, de 2019, da Comissão de Assuntos Sociais – CAS e da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF e o seu encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ para análise de admissibilidade.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 703, de 2019, foi encaminhado a esta Comissão Assuntos Sociais para exame de mérito sobre matéria relativa ao fornecimento de água potável, gratuitamente, aos clientes de danceterias, casas noturnas e estabelecimentos assemelhados. A proposta altera o art. 1º da Lei nº 1.954, de 8 de junho de 1998, que já prevê o fornecimento de água potável, grátis, em repartições públicas, estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes e congêneres. Entretanto, não encontramos no art. 64, § 1º, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, no qual se baseou a distribuição da matéria, tendo em vista que o foco da proposição recai sobre questões de direito do consumidor. A mesma análise aplica-se à competência da CEOF.

A matéria está abrigada entre as atribuições da CDC, que já se manifestou sobre o mérito na 1ª Reunião Extraordinária Remota ocorrida em 21/5/2020.

Assim, com base na Nota Técnica da Consultoria Legislativa, com base nas vedações constantes

do art. 62 do RICLDF e na necessidade de cumprimento do processo legislativo, requeremos a retirada do Projeto de Lei nº 703, de 2019, da CAS e da CEOF e o seu encaminhamento à CCJ para análise de admissibilidade.

Sala das Sessões, em 2020.

Deputado Iolando Almeida
Relator



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149**, **Deputado(a) Distrital**, em 29/07/2020, às 15:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0166677** Código CRC: **3B2E623F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br

00001-00020865/2020-16

0166677v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1680/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 21:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0170943 Código CRC: A7B37FF1.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00020865/2020-16

0170943v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

1. Análise da admissibilidade.(Art. 175 do RI).
2. Declaração de Prejudicialidade. (Art. 176 do RI).

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 21:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0170944** Código CRC: **00831D98**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00020865/2020-16

0170944v2